



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</i>	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> <b>(X) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <b>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <b>(X) Menor Preço por item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS HOSPITALARES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPIRADORES MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE REPOSIÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1** A contratação se justifica para assegurar a saúde dos pacientes durante o tratamento contra o COVID-19, estes equipamentos juntamente com os materiais de consumo, servem como um tipo de respirador mecânico onde são empregados para a ventilação não invasiva, semelhantemente como um compressor, gerando um fluxo de ar para o paciente fazendo com que a pressão nas suas vias aéreas fique sempre positiva, também trabalha com dois níveis de pressão, que se alternam nas vias aéreas durante o ciclo respiratório. Com isto podemos dar um conforto melhor e positivo ao paciente na hora de respirar.

**5.2.** Sendo assim, estes equipamentos têm como principal objetivo, fornecer a troca gasosa adequada e reduzir o trabalho da respiração evitando que o quadro do paciente evolua para uma falência respiratória.

**5.3.** A presente aquisição por meio de Dispensa tem como um dos fundamentos legais o DECRETO N.º 242, DE 22 DE MARÇO DE 2020, onde, dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos Decretos n.ºs 236, 238, 239, 240 e 241/2020, para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município, e dá outras providências. “Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

**5.4.** A contratação da empresa INSPIRAR SERVICOS, CNPJ: 31.040.457/0002-34, deve-se ao fato de ser uma empresa disposta a entregar/locar os produtos/equipamentos em tempo hábil para combater o COVID-19.

**5.4.1.** Conforme avaliações realizadas pela equipe técnica, verificou-se que o meio mais eficaz de contratação é o sistema da comodato, visto que, se tratam de equipamentos que serão utilizados apenas na situação de atendimento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), dessa forma, buscou-se empresas com a possibilidade de disponibilizar os equipamentos. Se ao mesmo tempo fornecer os materiais para reparos preventivos e corretivos dos respiradores, dessa forma, a contratação será tanto de serviço quanto de material, conforme cotações realizadas e anexadas ao presente processo.

**5.5.** Diante do atual cenário do país que enfrenta uma pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19), faz-se necessário uma contratação emergencial por meio de dispensa, a fim de, garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, diante da inevitável demanda não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório, sendo necessárias providências referentes a compras, para ações de enfrentamento à Pandemia utilizando **Recursos da conta (AG 1917-8 C/C 11335-2 BANCO DO BRASIL).**



## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

### 6.1. CONFORME ANEXO I.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Aquisição de equipamentos no valor de **R\$ 69.960,00 (Sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).**

7.1.1. O valor total de gasto tem como balizamento a oferta apresentada pela empresa identificada com disponibilidade do produto e condições de entrega imediata, sendo certo que o valor está dentro da média de mercado, conforme comparações com valores de outras empresas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. Os equipamentos serão entregues através de comodato e com Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e locais indicados pelas Secretarias solicitantes. A empresa terá **o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** para a entrega dos equipamentos e dos materiais de consumo, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Após a entrega dos equipamentos, este por sua vez ficará no local preparado pelo período de 150 dias em regime de comodato, além de a prestadora manter durante este período as manutenções e correções necessárias para um ótimo funcionamento dos equipamentos locados.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.6. A contratada deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7. A contratada deverá emitir relatório de prestação de serviços para a secretaria conforme solicitações.

9.8. O relatório do serviço emitido pela empresa contratada deverá conter obrigatoriamente a assinatura do responsável por fiscalizar o contrato durante o período da execução da locação por meio de comodato.

9.9. Os equipamentos e os materiais de consumo deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.10. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.



**9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**9.12.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.13.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

**9.14.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

**9.15.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

**9.16.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

**9.17.** A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

**9.18.** Em função do modelo de fornecimento dos equipamentos a empresa prestadora do serviço também deverá disponibilizar os produtos de reposição, necessários para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos BIPAP, que deverão ser substituídos com a devida autorização do município e dentro dos itens previstos no presente Termo de Referência.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: MATHEUS LEANDRO FREIRIA.

SUBSTITUTO: SANDRA C. F. BADOÇO.

## **11. VIGÊNCIA:**

**11.1.** O prazo da vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;



- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;
- 12.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 21 de Julho de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário (a): Luís Fabio Marchioro**



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	840468	113438-8	FILTRO HEPA	UNIDADE	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	840614	182680-8	CIRCUITO FECHADO DE ASPIRAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
3	840615	122534-0	MASCARA AIRFIT F20 - M	UNIDADE	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4	840616	299901-3	MASCARA AIRFIT F20 - G	UNIDADE	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
5	840617	177790-4	MASCARA AMARA - M	UNIDADE	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
6	840618	370133-6	MASCARA AMARA GEL - M	UNIDADE	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
7	840619	00038389	MASCARA ULTRA MIRAGE.	UNIDADE	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
8	840620	422676-3	CONECTOR RETO 22MX22F C/ PORTA O2 9 MM.	UNIDADE	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
9	840621	335318-4	TRAQUEIA RESPIRONICS	UNIDADE	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
10	840603	276271-4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR POR MEIO DE COMODATO - EQUIPAMENTO BIPAP - UM TIPO DE RESPIRADOR MECÂNICO USADO NO SUPORTE VENTILATÓRIO POR PRESSÃO E QUE SÃO USADOS TÍPICAMENTE PARA A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. SEMELHANTE A UM COMPRESSOR, ELE TEM A CAPACIDADE DE GERAR UM FLUXO DE AR PARA O PACIENTE FAZENDO COM QUE A PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS DO INDIVÍDUO FIQUE SEMPRE POSITIVA.	MÊS	5	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00

Valor total: R\$ 69.960,00.

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
15.001.10.302.0051.2193	MANUT. DAS DESPESAS DO COVID-19	339030	762
15.001.10.302.0051.2193	MANUT. DAS DESPESAS DO COVID-19	339039	766